

MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Termo de Referência 105/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2026	160512-MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO /MS	EDUARDO SOUZA ALBANO MELO	22/10/2026 11:21 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		Computador - 3ª Seção

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de material TIC destinados ao 20º Regimento de Cavalaria Blindado, conforme discriminado neste documento, nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD MAT	UNI	VALOR DE REFERÊNCIA	QTD	VALOR TOTAL
1	Aquisição de um microcomputador completo do tipo desktop com monitor, teclado, mouse e sistema operacional pré-instalado, devendo contar com um processador de alto desempenho equivalente às linhas Intel Core i5 ou i7, memória RAM de no mínimo 8 GB em tecnologia DDR4 ou superior, e armazenamento em SSD NVMe ou SATA com capacidade mínima de 256 GB. Além disso, o equipamento deve incluir conectividade completa com placa de rede sem fio Wi-Fi, Bluetooth, portas USB sendo ao menos duas em padrão 3.0 ou superior, porta de rede RJ-45, saídas de vídeo e conexões de áudio. O conjunto deve acompanhar um monitor com tela Widescreen LED ou LCD com o tamanho mínimo de 21 polegadas e resolução mínima Full HD, bem como teclado padrão ABNT2 com teclado numérico e mouse óptico ambidestro com conexão USB. O sistema operacional exigido é o Windows 11 Pro de 64 bits original, sendo a escolha por este sistema justificável devido às necessidades de compatibilidade com os sistemas corporativos, softwares legados e demandas operacionais da administração pública, devendo ainda contar com garantia técnica contratual contra defeitos de fabricação de no mínimo doze meses.	608813	Uni	R\$ 2.485,90	2	R\$ 4.971,80
VALOR TOTAL						R\$ 4.971,80

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que atendem aos requisitos de padronização e ampla concorrência.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da solução

2.1. A solução consiste na aquisição de microcomputadores completos de mesa (tipo desktop), acompanhados de monitores, periféricos e sistema operacional pré-instalado, visando prover infraestrutura de tecnologia da informação adequada, estável e atualizada para o cumprimento das atividades operacionais e administrativas da unidade.

2.2. A composição do equipamento contempla gabinete compacto/desktop equipado com processador de alto desempenho equivalente às linhas Intel Core i5 ou Core i7, memória RAM de no mínimo 8 GB com tecnologia DDR4 ou superior, e unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) no formato NVMe ou SATA com capacidade mínima de 256 GB. Esse conjunto de hardware visa garantir inicialização rápida do sistema, agilidade no manuseio de arquivos pesados e suporte satisfatório ao processamento simultâneo de dados e aplicações institucionais.

2.3. Em termos de conectividade e interface, o equipamento deve contar com placa de rede sem fio (Wi-Fi) integrada ou via adaptador de alta velocidade, conectividade Bluetooth, interface de rede cabeada Ethernet Gigabit (RJ-45), portas USB (sendo ao menos duas no padrão 3.0 ou superior), bem como saídas de vídeo e conexões de áudio padrão. Para a interação do usuário, a solução inclui monitor de tela Widescreen LED/LCD com tamanho mínimo de 21 polegadas e resolução Full HD (1920x1080), acompanhado de teclado em padrão ABNT2 com teclado numérico e mouse óptico ambidestro, ambos com conexão USB.

2.4. O software base integrante da solução compreende o sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits (com licença original e ativada). A especificação direta dessa plataforma justifica-se pela necessidade estrita de compatibilidade técnica com os softwares corporativos, sistemas legados de gestão pública, utilitários de segurança da informação e rotinas operacionais adotadas pela administração pública.

2.5. Complementando a solução, exige-se a prestação de garantia técnica contratual do fabricante ou fornecedor pelo período mínimo de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, assegurando a prestação de suporte técnico apropriado para manter a disponibilidade e o pleno funcionamento das estações de trabalho.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica da unidade, visando substituir equipamentos obsoletos ou desgastados pelo uso intensivo e assegurar o suporte adequado à execução das rotinas administrativas, logísticas e operacionais. A obsolescência do parque computacional atual acarreta lentidão no processamento de dados, travamentos frequentes e riscos de paralisação nas atividades, impactando diretamente a eficiência e a tempestividade na prestação dos serviços públicos.

3.2. Sob o aspecto técnico, a adoção de microcomputadores equipados com processadores de alto desempenho, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento em SSD a partir de 256 GB é imprescindível para garantir a agilidade na elaboração de documentos oficiais, no manuseio de planilhas complexas e no acesso simultâneo a sistemas corporativos, bancos de dados e portais de gestão.

3.3. Ademais, a exigência do sistema operacional Windows 11 Pro justifica-se pela estrita necessidade de compatibilidade técnica com as ferramentas institucionais, softwares corporativos, utilitários de segurança da informação e padrões exigidos pela administração pública, prevenindo falhas de integração e perdas de produtividade. Dessa forma, a aquisição demonstra-se plenamente justificada e alinhada ao planejamento estratégico da organização, sendo essencial para manter a padronização tecnológica, garantir a continuidade operacional e assegurar o pleno cumprimento da missão institucional.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação dos microcomputadores deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos de especificação técnica, garantia e entrega, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da unidade:

a) Especificações Técnicas Mínimas do Hardware: Os equipamentos deverão ser fornecidos no formato de microcomputador completo (tipo desktop), contemplando gabinete, processador de alto desempenho equivalente às linhas Intel Core i5 ou Core i7, memória RAM de no mínimo 8 GB com tecnologia DDR4 ou superior, e unidade de armazenamento em SSD (Solid State Drive) no formato NVMe ou SATA com capacidade mínima de 256 GB.

b) Conectividade e Periféricos: O conjunto deverá vir acompanhado de placa de rede sem fio (Wi-Fi) integrada ou via adaptador de alta velocidade, Bluetooth, portas USB (sendo pelo menos duas em padrão 3.0 ou superior), porta de rede RJ-45, saídas de vídeo e áudio. Deverá incluir também um monitor de vídeo com tela Widescreen LED/LCD de tamanho mínimo de 21 polegadas e resolução mínima Full HD (1920x1080), além de teclado com padrão ABNT2 (com teclado numérico) e mouse óptico ambidestro, ambos com conexão USB.

c) Requisitos de Software (Sistema Operacional): Os computadores deverão ser entregues com o sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits original pré-instalado. A exigência desta plataforma específica é obrigatória em virtude da compatibilidade técnica indispensável com os softwares

corporativos, sistemas legados de gestão e protocolos de segurança da informação adotados na administração pública.

4.2. Garantia e Assistência Técnica: O fornecedor deverá prestar garantia contratual contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do material, englobando o suporte e a reposição de componentes conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. Das Responsabilidades do Fornecedor

- a) Entrega do Objeto: Entregar os microcomputadores completos, com todos os periféricos (monitor, teclado e mouse) e sistema operacional previstos, rigorosamente dentro do prazo, local e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Qualidade e Conformidade: Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, sem uso prévio, originais de fábrica e que atendam ou superem todas as especificações técnicas mínimas exigidas (processador, memória RAM mínima de 8 GB, SSD a partir de 256 GB, monitor de no mínimo 21 polegadas com resolução Full HD e Windows 11 Pro original).
- c) Garantia Técnica: Prestar a garantia contratual contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, providenciando a substituição ou o reparo de componentes defeituosos conforme as normas aplicáveis.
- d) Arca com Custos Operacionais: Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como tributos, frete, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.
- e) Regularidade: Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Das Responsabilidades da Administração

- a) Fiscalização do Contrato: Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a conformidade da entrega dos microcomputadores com as exigências do Termo de Referência.
- b) Recebimento do Objeto: Realizar o recebimento provisório e definitivo do material, conferindo as especificações técnicas, quantitativos e o funcionamento geral dos equipamentos entregues.
- c) Prestação de Esclarecimentos: Fornecer ao fornecedor todas as informações necessárias, acessos e orientações indispensáveis para o cumprimento das obrigações contratuais.
- d) Pagamento: Efetuar o pagamento devido ao fornecedor no prazo legal estipulado, após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização.
- e) Notificação: Notificar formalmente o fornecedor, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou atrasos constatados durante a execução contratual, aplicando as penalidades cabíveis quando for o caso.

6. Modelo de execução do contrato

6.1. Condições de Entrega:

- a) Prazo: A entrega do computador deverá ser realizada em uma única remessa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
- b) Local e Horário: A entrega ocorrerá no almoxarifado do 20º Regimento de Cavalaria Blindado, localizado no endereço Av Presidente Vargas 3850 - Bairro Taveiropolis Vila Militar, Campo Grande/MS, CEP: 79115-810, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- c) Frete e Despesas: Todos os custos referentes a frete, transporte, carga, descarga, taxas, impostos, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas correrão exclusivamente por conta da Contratada.

6.2. Recebimento do Objeto:

- a) Recebimento Provisório: No ato da entrega, o material será recebido provisoriamente pelo responsável pelo almoxarifado ou servidor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e marca ofertada.
- b) Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência minuciosa dos equipamentos e testes de funcionamento.
- c) Rejeição do Material: Caso se verifique que o produto entregue apresenta divergências com as especificações técnicas, avarias de transporte ou falhas de funcionamento, a Contratada será notificada para realizar a substituição integral do item no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

6.3. Garantia e Manutenção:

- a) O computador deverá possuir garantia contratual do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- b) Durante o período de vigência da garantia, a Contratada obriga-se a substituir, sem custos adicionais para a Contratante, qualquer equipamento ou componente que apresente defeito de fabricação ou vício, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação formal.

6.4. Gestão e Fiscalização do Contrato:

- a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante (Gestor e Fiscal de Contrato) formalmente designado, a quem competirá registrar em relatório todas as ocorrências relativas à execução do objeto e determinar as providências necessárias ao regular cumprimento das cláusulas contratuais.
- b) A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, danos ou vícios na execução do fornecimento.

7. Modelo de gestão do contrato

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. Do reajuste

- 8.1. A presente contratação não prevê/necessita de reajustes devido a entrega ser em parcela única.

9. Critérios de seleção do fornecedor

- 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- a) A seleção do fornecedor será realizada por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica (Dispensa Eletrônica), com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
 - b) O fornecimento do material será integral.
- 9.2. Exigências de habilitação:
- a) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica.
 - b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
 - c) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - d) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.
 - e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada
 - f) EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - g) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na JuntaComercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.o 77, de 18 de março de 2020.
 - h) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - i) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - j) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial o inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
 - k) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
 - l) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - m) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.971,80

- 10.1. A estimativa do valor de contratação é de quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos.

11. Adequação orçamentária

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UG Favorecida	NC	PTRES	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160512	2026NC006265	232021	FAOPPREADES	449052	160539	1000000000

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

EDUARDO SOUZA ALBANO MELO

Data: 22/10/2026 11:34:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO SOUZA ALBANO MELO

Agente de contratação

 Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 11:21:01.